



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

ANEXO III - MATRIZ DE JULGAMENTO TÉCNICO

Protocolo Estadual de Referência: 24.559.234-5

Instrumento vinculado: Convênio nº 246/2026 – SESA/FUNSAÚDE

Unidade Demandante: Diretoria do Hospital de Caridade São Francisco de Assis

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, conforme Plano de Trabalho, projetos, orçamento e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio nº 246/2026.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Anexo estabelece os critérios de avaliação das propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 001/2026, destinada à contratação da execução das obras de reforma e ampliação do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, conforme o Termo de Referência, os projetos, memoriais, orçamento e demais documentos integrantes do edital.

1.2. O julgamento observará o critério de **técnica e preço**, mediante ponderação de:

- a) 70% para a nota técnica;
- b) 30% para a nota de preço.

1.3. A avaliação ficará limitada aos critérios, documentos comprobatórios e regras publicados neste Anexo, vedada a introdução posterior de exigências, preferências ou fatores de pontuação.

1.4. A proposta técnica deverá respeitar o objeto aprovado, o Plano de Trabalho e as disposições pertinentes do convênio e do protocolo da SESA, sem alterar os projetos ou ampliar unilateralmente o escopo contratado.

2. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

2.1. A nota técnica será apurada em escala de zero a cem pontos, conforme a seguinte distribuição:

Código	Quesito	Pontuação máxima
A	Capacitação e experiência da empresa	30 pontos



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

B	Qualificação e experiência da equipe técnica	40 pontos
C	Metodologia e programa de execução da obra	30 pontos
Total	Nota Técnica — NT	100 pontos

2.2. A nota técnica corresponderá à soma das pontuações obtidas:

$$NT = A + B + C$$

2.3. Os requisitos mínimos de habilitação constantes do Anexo IV serão examinados na fase própria. A pontuação técnica avaliará os diferenciais expressamente previstos neste Anexo, cuja distinção em relação às condições mínimas deverá ser confirmada na validação técnica anterior à publicação.

2.4. Não serão atribuídos pontos:

- pelo simples atendimento de obrigação mínima do edital;
- pela quantidade de páginas ou pela qualidade gráfica da apresentação;
- pelo número de atestados que comprovem a mesma experiência;
- por promessas genéricas, sem a demonstração ou comprovação exigida;
- por serviços adicionais não integrantes do objeto;
- pela antecipação do prazo contratual;
- por certificações, títulos ou tecnologias não contemplados nos critérios publicados.

3. DO QUESITO A — CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Pontuação máxima: 30 pontos.

3.1. Serão avaliadas experiências de execução que demonstrem capacidade para administrar interferências entre a obra, a edificação existente e a continuidade de utilização das áreas adjacentes.

3.2. A pontuação observará o quadro abaixo:

Código	Experiência pontuável	Regra objetiva de pontuação	Comprovação	Máximo
A.1	Execução de reforma ou	7,5 pontos pela comprovação da	Atestado do contratante,	15



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

	ampliação de edificação com manutenção de atividades em áreas adjacentes	execução com áreas adjacentes em funcionamento; mais 7,5 pontos pela comprovação de segregação física das frentes de obra e organização de acessos ou rotas de circulação durante a intervenção.	complementado, quando necessário, por registros da execução confirmados pelo emitente, que identifiquem essas condições.	
A.2	Execução de intervenção em instalações de edificação existente com necessidade de continuidade de uso	7,5 pontos pela comprovação de conexão, substituição ou remanejamento de instalações existentes; mais 7,5 pontos pela comprovação de interrupções programadas e de verificação documentada antes do restabelecimento do uso.	Atestado do contratante e, quando necessário, documentos complementares confirmados pelo emitente, indicando os serviços e procedimentos executados.	15
Total				30

3.3. Os acréscimos de pontuação de A.1 e A.2 dependerão da comprovação da experiência principal do respectivo subquestito.

3.4. A pontuação de cada subquestito será de zero, 7,5 ou 15 pontos, conforme a comprovação apresentada.

3.5. Não será exigido que a experiência tenha ocorrido exclusivamente em hospital. Serão admitidas experiências em outras edificações, desde que demonstrem as condições operacionais expressamente descritas no quadro.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

3.6. Serão aceitos atestados emitidos por contratantes públicos ou privados, observadas as exigências de autenticidade e de registro profissional legalmente cabíveis.

3.7. Os documentos deverão identificar a licitante, o contratante, o objeto executado e as características necessárias à pontuação.

3.8. A mesma obra poderá comprovar A.1 e A.2 quando contiver experiências distintas que atendam aos respectivos critérios. A apresentação de várias obras com a mesma característica não multiplicará a pontuação.

3.9. Atestados genéricos poderão ser esclarecidos mediante diligência, nos limites legais, sem criação posterior de experiência inexistente na data exigida.

3.10. Declaração unilateral da própria licitante não substituirá a comprovação da experiência.

4. DO QUESITO B — QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Pontuação máxima: 40 pontos.

4.1. Será considerada a experiência dos profissionais efetivamente indicados para as funções correspondentes na execução da obra.

Código	Função e experiência pontuável	Regra objetiva de pontuação	Comprovação	Máximo
B.1	Profissional indicado para coordenação da execução, com experiência em intervenção realizada com áreas adjacentes em funcionamento	10 pontos pela comprovação de responsabilidade técnica pela execução ou coordenação de intervenção nessas condições; mais 10 pontos pela comprovação de atuação no sequenciamento de etapas e na segregação das	Atestado de responsabilidade profissional, acompanhado de CAT ou documento equivalente do conselho competente, quando cabível, e complementação do contratante para esclarecer as atividades desempenhadas.	20



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

		frentes de serviço.		
B.2	Profissional indicado para coordenação das interfaces de instalações, com experiência em intervenções sobre sistemas existentes	10 pontos pela comprovação de responsabilidade técnica por conexão, substituição ou remanejamento de instalações existentes; mais 10 pontos pela comprovação de atuação na programação de interrupções e na verificação anterior ao restabelecimento do uso.	Atestado de responsabilidade profissional, acompanhado de CAT ou documento equivalente, quando cabível, e documentação complementar que identifique sua participação.	20
Total				40

4.2. Os acréscimos de pontuação dependerão da comprovação da experiência principal de cada subquestito.

4.3. A pontuação de cada subquestito será de zero, 10 ou 20 pontos, conforme a comprovação apresentada.

4.4. As funções deverão ser exercidas por profissionais com atribuições legalmente compatíveis com as atividades que lhes forem destinadas.

4.5. A mesma pessoa poderá ser indicada para as duas funções quando possuir atribuições profissionais e disponibilidade compatíveis, sem afastar a necessidade dos demais responsáveis técnicos exigidos para as disciplinas da obra.

4.6. Não haverá pontuação adicional pela indicação de vários profissionais para a mesma função. A proposta identificará expressamente o profissional submetido à avaliação em cada subquestito.

4.7. A participação do profissional será demonstrada por documento de vínculo admitido pelo edital ou por compromisso de participação assinado pelo profissional e pela licitante, sem exigência de vínculo empregatício prévio como condição de pontuação.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

4.8. A experiência do profissional não será automaticamente atribuída à empresa, nem a experiência da empresa será automaticamente atribuída ao profissional.

4.9. Os profissionais cuja experiência fundamentar a pontuação deverão participar da execução nas funções indicadas.

4.10. Eventual substituição observará o edital e o contrato, com aprovação prévia e preservação das qualificações que justificaram a nota.

5. DO QUESITO C — METODOLOGIA E PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Pontuação máxima: 30 pontos.

5.1. A licitante apresentará plano de execução específico para a obra, compatível com os projetos, o prazo contratual, as condições existentes e o funcionamento do hospital.

5.2. A pontuação avaliará a demonstração concreta de como a execução será organizada. A simples declaração de cumprimento das normas ou de atendimento ao edital não será suficiente.

5.3. Serão avaliados seis subquesitos, com cinco pontos cada:

Código	Subquesito	Elementos verificáveis — 1,25 ponto por elemento atendido	Máximo
C.1	Conhecimento das intervenções e das condições existentes	1. Quadro relacionando as frentes ou setores de intervenção aos respectivos projetos ou memoriais. 2. Identificação das interfaces entre a construção existente e os serviços previstos, com indicação de sua localização. 3. Relação das condições	5



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

		preexistentes documentadas que influenciam a execução, associadas às medidas de planejamento correspondentes. 4. Procedimento de conferência inicial e de comunicação de incompatibilidades antes da execução dos serviços afetados.	
C.2	Sequenciamento e planejamento executivo	1. Sequência das etapas com suas dependências e compatibilidade com o prazo contratual. 2. Distribuição das equipes e dos principais recursos por etapa, indicando a função de cada equipe. 3. Organização de acessos, armazenamento e movimentação de materiais e resíduos por fase. 4. Identificação das atividades que condicionam o prazo e das medidas de recuperação de atrasos, sem alteração indevida do escopo.	5
C.3	Execução em ambiente hospitalar	1. Plano de isolamento das frentes, com indicação dos limites	5



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

		e controle de acesso. 2. Organização dos fluxos de trabalhadores, materiais e resíduos, com medidas para evitar interferência com pacientes e equipes assistenciais. 3. Medidas específicas para poeira, ruído e vibração, associadas aos serviços que os produzem. 4. Procedimento de comunicação e liberação das intervenções que afetem a rotina hospitalar, com condições para suspensão e retomada segura.	
C.4	Coordenação das disciplinas e instalações	1. Quadro de interfaces entre disciplinas efetivamente integrantes dos projetos, indicando serviços que dependem de execução ou conferência anterior. 2. Procedimento de conferência das interferências antes de fechamento, revestimento ou ocultação das instalações. 3. Planejamento das conexões e	5



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

		interrupções necessárias, com comunicação, autorização e medidas de contingência. 4. Procedimento de verificação e registro antes da liberação dos sistemas para uso.	
C.5	Controle da qualidade, testes e entrega	1. Plano de inspeção de materiais e serviços, com referência às especificações e identificação dos registros. 2. Pontos de verificação antes de serviços que ocultem etapas anteriores, com indicação de quem verifica e autoriza o prosseguimento. 3. Relação dos testes e verificações exigidos pelos projetos e memoriais, com critérios de aceitação referenciados. 4. Organização da entrega, incluindo tratamento das pendências e documentos previstos no contrato, como registros, manuais e “as built”, quando exigidos.	5
C.6	Tratamento dos riscos de execução	1. Relação dos riscos aplicáveis às etapas	5



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

		propostas, vinculada aos documentos disponibilizados. 2. Medidas preventivas associadas a cada risco identificado, com indicação da função responsável. 3. Sinais ou condições que determinem a adoção de medidas de resposta ou a suspensão da frente afetada. 4. Procedimento de resposta, comunicação e retomada, com registro das decisões e compatibilidade com as competências da fiscalização.	
Total			30

5.4. Regra de atribuição da pontuação

5.4.1. Cada elemento numerado receberá:

- 1,25 ponto, quando apresentar todos os conteúdos expressamente indicados e atender às condições do item 5.4.2;
- zero ponto, quando ausente, incompleto quanto aos conteúdos exigidos ou incompatível com os documentos da contratação.

5.4.2. Para receber pontuação, o elemento deverá:

- referir-se às intervenções efetivamente previstas para esta obra;
- indicar a medida, sequência, procedimento ou documento solicitado;
- demonstrar compatibilidade com os projetos e demais condições contratuais;
- permitir à banca localizar e verificar a informação apresentada.

5.4.3. A pontuação parcial de cada subquesto decorrerá da quantidade de elementos atendidos:



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

Elementos atendidos	Pontuação do subquesto
Nenhum	0
Um	1,25
Dois	2,50
Três	3,75
Quatro	5,00

5.4.4. Não serão atribuídas notas intermediárias dentro de um mesmo elemento.

5.4.5. A ausência de pontuação deverá ser motivada, indicando precisamente o conteúdo não demonstrado ou a incompatibilidade identificada.

5.5. Exemplos de apresentação

5.5.1. Os exemplos abaixo ilustram a forma de demonstrar os elementos. Não constituem exigência de tecnologia específica nem acrescentam obrigações ao objeto.

Subquesto	Exemplo de apresentação verificável
C.1	Quadro com o setor da obra, documento técnico de referência, condição existente registrada e providência de conferência antes do início do serviço.
C.2	Cronograma acompanhado de quadro de frentes de trabalho, equipes, dependências e atividades cuja conclusão condiciona a etapa seguinte.
C.3	Croqui sobre a planta disponibilizada, indicando isolamento, acessos de obra e rotas de materiais e resíduos, acompanhado dos procedimentos de controle.
C.4	Quadro de interferências entre instalações e demais serviços, com indicação dos pontos de conferência antes do fechamento e do



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

	procedimento de autorização de interrupções.
C.5	Ficha de inspeção com serviço, referência de aceitação, momento da verificação, responsável e registro a produzir.
C.6	Quadro contendo risco, etapa afetada, prevenção, responsável, condição que aciona a resposta e procedimento de comunicação à fiscalização.

5.5.2. Serão aceitas outras formas de apresentação que permitam verificar o mesmo conteúdo.

5.5.3. Croquis e esquemas de planejamento não substituirão ou modificarão os projetos fornecidos.

5.5.4. Não será exigida a elaboração de novo projeto ou a adoção de tecnologia não prevista nos documentos da contratação como condição indireta de pontuação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A proposta técnica será apresentada em arquivo separado da proposta de preços, observadas as regras de recebimento e de preservação do sigilo estabelecidas no edital e no Anexo VIII.

6.2. A documentação deverá seguir, preferencialmente, a seguinte ordem:

I — identificação da licitante e de seu representante;

II — índice dos documentos;

III — comprovações do quesito A;

IV — identificação, compromissos e comprovações dos profissionais do quesito B;

V — metodologia e programa de execução do quesito C;

VI — quadro de localização das informações.

6.3. O quadro de localização poderá seguir este modelo:



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

Código	Documento ou seção da proposta	Página
A.1		
A.2		
B.1		
B.2		
C.1		
C.2		
C.3		
C.4		
C.5		
C.6		

6.4. O quadro terá finalidade de organização e não receberá pontuação. Sua ausência ou erro de referência não impedirá a avaliação de conteúdo efetivamente apresentado e identificável.

6.5. A proposta de preços deverá contemplar os custos necessários ao cumprimento dos compromissos técnicos ofertados.

7. DA BANCA E DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada por banca constituída na forma do edital.

7.2. A designação observará o momento e as condições previstos no edital, devendo anteceder a abertura das propostas técnicas e o início da avaliação.

7.3. Os membros registrarão eventual impedimento ou conflito de interesses antes de examinar as propostas.

7.4. A banca realizará avaliação colegiada de cada proposta técnica, mediante exame conjunto dos documentos e aplicação dos critérios deste Anexo, produzindo uma única ficha de avaliação por licitante.

7.5. A ficha de avaliação identificará, para cada subquesto ou elemento:

- I — o documento e a página examinados;
- II — o atendimento ou não do critério;
- III — a pontuação atribuída pela banca;
- IV — a fundamentação correspondente.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

7.6. A pontuação será definida por consenso dos membros da banca. Não havendo consenso, a decisão será tomada por maioria, registrando-se na ficha ou em ata a divergência e seus fundamentos, sem elaboração de notas individuais ou cálculo de médias.

7.7. A banca utilizará os mesmos critérios e padrões de comprovação para todas as licitantes, observando as pontuações expressamente previstas neste Anexo.

7.8. A nota técnica corresponderá à soma dos pontos atribuídos pela banca aos subquestitos, sendo apresentada com duas casas decimais.

7.9. A ficha única de avaliação será assinada por todos os membros participantes. A assinatura do membro divergente registrará sua participação, acompanhada da respectiva ressalva.

7.10. A banca emitirá relatório de julgamento técnico acompanhado das fichas únicas de avaliação, demonstrando a composição da nota de cada licitante e os fundamentos das decisões.

8. DAS DILIGÊNCIAS

8.1. Poderão ser realizadas diligências para esclarecer informações, verificar autenticidade e confirmar condições ou experiências preexistentes, nos limites legais e editalícios.

8.2. As diligências não poderão permitir:

- a) reformulação da metodologia após o prazo de apresentação;
- b) inclusão de compromissos novos para obtenção de pontos;
- c) substituição da equipe com a finalidade de elevar a nota;
- d) criação posterior de experiência ou condição inexistente na data exigida.

8.3. Quando a informação necessária à pontuação não puder ser confirmada por meio admissível, o elemento correspondente receberá zero ponto, mediante justificativa.

8.4. Situações equivalentes receberão tratamento isonômico.

9. DA NOTA MÍNIMA E DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Não se estabelece nota técnica mínima eliminatória nesta matriz.

9.2. A ausência de comprovação de diferencial pontuável resultará na perda dos respectivos pontos, sem desclassificação automática.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

9.3. A inexistência de nota mínima não dispensa o atendimento ao objeto, aos requisitos obrigatórios e às condições de execução.

9.4. A desclassificação observará o edital e a legislação, especialmente quando houver vício insanável, descumprimento de especificação técnica obrigatória ou condição incompatível com a execução do objeto que não possa ser sanada legitimamente.

9.5. A decisão distinguirá expressamente:

- a) insuficiência de demonstração de diferencial técnico, que reduz a pontuação;
- b) descumprimento de obrigação essencial, que poderá determinar desclassificação.

9.6. Não haverá desclassificação apenas por divergência de formato, ordem ou organização da proposta, quando o conteúdo exigido estiver apresentado e puder ser examinado.

10. DA NOTA DE PREÇO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Após a avaliação técnica, serão examinadas as propostas de preços, conforme a sequência e as condições previstas no edital.

10.2. A nota de preço será calculada pela seguinte fórmula, que deverá constar de forma idêntica no edital:

$$NP = 100 \times (P_{min} \div P_i)$$

Em que:

- **NP:** nota de preço da licitante;
- **P_{min}:** menor preço global entre as propostas admitidas após a análise de aceitabilidade e exequibilidade;
- **P_i:** preço global da proposta da licitante avaliada.

10.3. A nota final será calculada pela fórmula:

$$NF = (NT \times 0,70) + (NP \times 0,30)$$

Em que:

- **NF:** nota final;
- **NT:** nota técnica;
- **NP:** nota de preço.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

10.4. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final.

10.5. Para o cálculo, serão preservadas as casas decimais intermediárias, apresentando-se a nota final com duas casas decimais, mediante arredondamento matemático.

10.6. Eventual exclusão de proposta utilizada como referência para o menor preço determinará o recálculo das notas de preço e das notas finais.

10.7. Os empates serão resolvidos conforme o edital e a legislação aplicável.

10.8. Exemplo exclusivamente ilustrativo

Considerando o menor preço admitido de R\$ 6.000.000,00:

Licitante	Nota técnica	Preço global	Nota de preço	Nota final
Empresa A	90,00	R\$ 6.500.000,00	92,31	90,69
Empresa B	80,00	R\$ 6.000.000,00	100,00	86,00

10.8.1. Nesse exemplo, a Empresa A obtém a maior nota final. Os valores são fictícios e não alteram o orçamento da contratação.

11. DOS COMPROMISSOS DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Os compromissos da proposta técnica vencedora integrarão a contratação e serão considerados na fiscalização da execução.

11.2. A obtenção de pontuação não autoriza alteração dos projetos, execução de serviços adicionais ou remuneração específica pelo diferencial ofertado.

11.3. Ajustes operacionais durante a execução dependerão das aprovações pertinentes e deverão preservar as obrigações e os diferenciais que fundamentaram a avaliação.

11.4. A metodologia proposta não transferirá à contratada competências da fiscalização, da direção do hospital ou da SESA.

11.5. O plano de tratamento de riscos apresentado pela licitante não modificará, por si só, a distribuição de responsabilidades e riscos prevista no contrato.

12. DO QUADRO DE REGISTRO DO JULGAMENTO



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

12.1. A banca utilizará o seguinte quadro como ficha única de avaliação de cada licitante, preenchida conjuntamente e acompanhada da fundamentação das pontuações e do registro de eventuais divergências.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Código	Subquestito	Máximo	Nota consolidada	Documento/página e fundamentação
A.1	Intervenção com áreas adjacentes em funcionamento	15		
A.2	Intervenção em instalações existentes	15		
Subtotal A	Capacitação e experiência da empresa	30		
B.1	Experiência do profissional de coordenação da execução	20		
B.2	Experiência do profissional de coordenação das interfaces de instalações	20		
Subtotal B	Qualificação e experiência da equipe técnica	40		
C.1	Conhecimento das intervenções	5		
C.2	Sequenciamento e planejamento	5		
C.3	Execução em ambiente hospitalar	5		



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

C.4	Coordenação das disciplinas e instalações	5		
C.5	Qualidade, testes e entrega	5		
C.6	Tratamento dos riscos	5		
Subtotal C	Metodologia e programa de execução	30		
Total	Nota Técnica — NT	100		

Diligências realizadas:

_____.

Conclusão fundamentada:

_____.

Data da avaliação: ____/____/____.

Membros da banca:

_____.